



**Município de Cataguases  
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 4.682/2020**

***Revoga na totalidade a Lei nº. 4.570/2018, que instituiu o Código de Turismo de Cataguases.***

**Willian Lobo de Almeida**, Prefeito do Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e neste ato é sancionada a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada na sua totalidade a Lei nº. 4.570/2018, que instituiu o Código de Turismo de Cataguases.

Artigo 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2020.

**Willian Lobo de Almeida  
Prefeito Municipal**